

Autojato n.º 28/68, Projeto de Lei n.º 29/68
Lei n.º 668

Dispõe sobre a Concessão de Auxílios
para Competições Esportivas de
Equipes desta cidade.

A Câmara Municipal de Palmizal, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria
Municipal um Crédito Especial de R\$ 550,00
(quinhentos e cinquenta cruzeiros novos),
destinado a ocorrer as seguintes despesas:

a) Auxílio para realização do

Torneio de Futebol denominado

"Prefeito Manoel Leão Reis", efi-

zado nesta cidade, cuja ren-

da foi revertida em benefício

das obras de reforma da Igreja

Mãe de Palmizal..... R\$ 300,00

R\$ 300,00

b) Auxílio a equipe de Bochas

desta cidade, que disputou os

XIX Jogos Regionais da Sorocaba

na Extra-Oficial em Tenéis

Paulista, neste Estado.

11 cr\$ 250,00

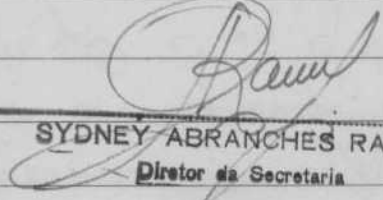
SOMA

11 cr\$ 550,00

Artigo 2.º - Para ocorrer as despesas com a aplicação da presente Lei, fica anulada parcialmente na importância de 11 cr\$ 550,00 (quinhentas e cinquenta cruzeiros novos), a rubrica do orçamento vigente codificada sob n.º 4.8.1.0.0.8 - Aquisição de Imóveis.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 2 de agosto de 1.968 aa) Alcides Prado Jacota. Presidente;
José D'Almeida Castanhas - 1.º Secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria